



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ATA DE REUNIÃO

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025, às 15:00, aconteceu, de forma híbrida (presencial e virtual), a 12ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, instituído pela Resolução nº 618, de 4 de maio de 2021 (SEI nº 0267001), que ocorreu sob a presidência do Senhor **Danilo Jorge de Barros Cabral**, Superintendente da Sudene. Estiveram presentes os membros do referido Comitê, os Senhores **Bruno Valença Guedes**, Diretor de Administração substituto; **Álvaro Silva Ribeiro**, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas; **Samara Arcoverde Cavalcanti**, Chefe de Gabinete; **Camila Leandro de Souza**, Coordenadora-Geral de Gestão Institucional substituta; **Manoel Alexandre Costa Leitão**, Ouvidor; além do Senhor **Thiago Coelho Silva**, Procurador Federal da Procuradoria Federal junto à Sudene, e da Senhora **Taciana Cavalcanti Athayde**, Auditora Chefe, assessorando o Comitê. Iniciada a reunião, a Senhora **Camila Leandro Souza** citou a pauta constante do Ofício Circular nº 22, que convocou a reunião, com a **revisão do planejamento estratégico institucional da Sudene para o período de 2024 a 2027**, conforme Nota Técnica 129 (0775891), constante do processo nº 59336.001796/2023-73, único item em pauta. Na sequência, a Senhora **Camila Leandro Souza** cumprimentou a todos e lembrou que os documentos técnicos que compõem a pauta foram encaminhados com antecedência para os membros do Comitê. Dando seguimento, a Senhora **Camila Leandro Souza** apresentou a pauta da reunião e iniciou a explanação das mudanças propostas para revisão da missão, visão e valores, além dos objetivos estratégicos, com vistas a atualizá-los em face da estratégia do novo Governo, uma vez que sua concepção se deu ainda em 2023. A proposta foi discutida pelos membros ali presentes, tendo sido **aprovada com a ressalva de alguns ajustes**, conforme a seguir: a) Em relação à **missão**, foi sugerida a inserção de "integração com os demais entes da federação", retratando a atuação da Sudene na articulação e integração com demais atores em vistas do desenvolvimento regional; o ajuste de "desigualdades sociais e econômicas" por "desigualdades regionais", por este ser um termo mais abrangente; e a troca de "Nordeste, do norte de Minas e do norte do Espírito Santo" por "área de atuação da Sudene", com a inserção de uma legenda descrevendo tal área. O **texto ajustado da missão** passa a ser: **Promover o desenvolvimento sustentável, por meio do planejamento regional, do fomento ao setor produtivo, do estímulo à inovação, da parceria com a sociedade e da integração com os diversos atores públicos e privados, visando reduzir as desigualdades regionais e melhorar a qualidade de vida da população da área de atuação da Sudene;** b) No que se refere à **visão**, foi levantada a necessidade de incluir "de sua área de atuação" depois de "avaliação de políticas públicas", visando delimitar tal reconhecimento à sua área de atuação; de ajustar "desigualdades sociais" por "desigualdades regionais", por este ser um termo mais abrangente; de retirar "competitividade regional", para retratá-la nos objetivos estratégicos; e de incluir "melhoria da qualidade de vida", para trazer similaridade com o texto da missão. O **texto ajustado da visão** passa a ser: **Ser reconhecida como a principal instituição de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas de sua área de atuação, visando a redução das desigualdades regionais e a melhoria da qualidade de vida da população;** e c) Concernente aos **objetivos estratégicos**, as sugestões foram: **OE-1:** incluir "integração e territorialização" e "da região", passando a ter o seguinte texto: **Orientar a implementação, a integração e a territorialização de políticas públicas formuladas para a promoção do desenvolvimento sustentável da região em consonância com o PRDNE.** **OE-3:** ajustar "desigualdades sociais" por "desigualdades regionais", passando a ter o seguinte texto: **Fomentar soluções inovadoras para reduzir as desigualdades regionais.** **OE-7:** incluir "e financeiros" ao final, passando a ter o seguinte texto: **Otimizar a gestão de recursos orçamentários e financeiros.** **OE-8:** manter o texto da versão atual: **Melhorar a eficiência da logística pública e das**

contratações. OE-9 e OE-10: mater a versão atual, contemplando dois objetivos relacionados à gestão de pessoas, que são: **Promover uma cultura organizacional voltada à valorização e ao desenvolvimento contínuo dos servidores** e **Implementar estratégias de acompanhamento e recomposição da força de trabalho com foco nas metas institucionais.** Os itens não mencionados acima permanecem conforme proposto na Nota Técnica 129 (SEI 0775891). Nada mais havendo a tratar, a Senhora **Camila Souza** e o Senhor **Superintendente** da Sudene agradeceram a equipe pelo trabalho desenvolvido e recomendações, e deram por encerrada a 12^a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles, da qual, para constar, elaborei a ata, que vai assinada por mim, **Camila Leandro de Souza**, e pelo **Superintendente** da Sudene e pelos demais membros do Comitê presentes na reunião.

Danilo Jorge de Barros Cabral,
Superintendente

Bruno Valença Guedes
Diretor de Administração substituto

Álvaro Silva Ribeiro
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Samara Arcoverde Cavalcanti
Chefe de Gabinete

Camila Leandro de Souza
Coordenadora-Geral de Gestão Institucional substituta

Manoel Alexandre Costa Leitão
Ouvidor



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valença Guedes, Diretor de Administração-Substituto**, em 22/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente**, em 23/04/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Arcoverde Cavalcanti, Chefe de Gabinete**, em 23/04/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 23/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Leandro de Souza, Coordenadora-Geral Substituta**, em 24/04/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALEXANDRE COSTA LEITÃO, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0781046** e
o código CRC **09E49EB2**.

Referência: Processo nº 59336.002141/2021-51

SEI nº 0781046